



# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de EQUIPAMENTOS.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO** para a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a execução do Projeto nº 53 - Convênio nº 26.23.2017.0093 – PARANACIDADE, objetivando aquisição de um veículo de passeio para a Secretaria Municipal de Planejamento.

### 4 – CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações, em uma única parcela.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), mediante entrega técnica, na sede da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizada à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

### 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 30(trinta) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

### 7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

Rec 23/11



- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;
- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

**DO CONTRATANTE:**

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		<b>Veículo de passeio</b> – automóvel hatch, fabricação/modelo 2017/2017 (zero km), motorização mínima 1.3, capacidade 5 passageiros, potência mínima 104 CV (E) e 101 CV(G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	UN	01	47.990,00	47.990,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 47.990,00**

**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do Projeto nº 53 - Convênio nº 26.23.2017.0093 – PARANACIDADE.

**10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela por **NELSON VENZO** e **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS**, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a



responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 21/11/2017
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Autorização SAM – PROJETO 53  
ANEXO II – CD contendo Edital de Licitação e anexos



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

### Autorização para Licitação

Município : Francisco Beltrão  
Valor Viab.: R\$ 47.990,00

Nº Projeto : 53      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$47.990,00, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$47.990,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba, 22/09/2017

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado do Paraná

\_\_\_\_\_  
João Carlos Ortega  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

EM  
A



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

<b>Município :</b> Francisco Beltrão	<b>Etapa :</b> 009/17
<b>Associação :</b> AMSOP	<b>Escritório Regional :</b> Escritório Regional de Cascavel
<b>Nº Projeto :</b> 53	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Veículo de Passeio - Lote 1 - 01 (UM) Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2017/2017 (Zero Km) Motorização mínima 1.3 , Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima 104 CV (E) e 101 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
<b>Modalidade :</b> Pregão	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 47.990,00
<b>Nº do Convênio :</b> 26.23.2017.0093	<b>Contrato de Empréstimo Nº</b> Lote : 1 => 2653/0106-5
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 => Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 => Equipamento 1,00 unid -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 => Veículo de Passeio - Lote 1 - 01 (UM) Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2017/2017 (Zero Km) Motorização mínima 1.3 , Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima 104 CV (E) e 101 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

**A V I S O   I M P O R T A N T E**

**PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO**

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

[www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390  
Patricia Brochado Barreto (41) 3350-3349  
Adriana Schweiger - (41) 3350-3401



## PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

## COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual, quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



**CONVÊNIO N° 093/2017-SEDU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

<b>PUBLICADO</b>	
DOE/CIS n°	Página:
10017	5
Data:	
28.8.2017	
Extrato:	Ano:
069	2017

**TERMO DE CONVÊNIO N° 093/2017-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2° andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1° andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR; o Município de **FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 77.816.510/0001-66, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) CLEBER FONTANA, considerando o contido no(s) protocolo(s) 14.673.153-0,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, detalhadas nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS**

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais), cabendo ao **CONCEDENTE** destinar a integralidade destes recursos, os quais correrão à conta

## CONVÊNIO N° 093/2017-SEDU



da dotação orçamentária 6702.15451173.058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando ficar estabelecido no presente CONVÊNIO que os recursos para a execução de seu objeto serão suportados integralmente pelo CONCEDENTE, não existindo, portanto, aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente será estornado automaticamente e retornará aos cofres do Tesouro do Estado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando houver aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente deverá ser retirado da contrapartida do convenente. Caso o saldo financeiro excedente seja maior que o valor da contrapartida municipal, retira-se toda a contrapartida e o saldo restante será mantido dos Recursos do Tesouro do Estado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com as medições realizadas pelo CONVENENTE e aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, quando houver, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

# CONVÊNIO Nº 093/2017-SEDU



## CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

# CONVÊNIO Nº 093/2017-SEDU



- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

## CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

### I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENIENTE, após análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante análise do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

### II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

## CONVÊNIO Nº 093/2017-SEDU



- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

### III – São atribuições do CONVÊNTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;



**CONVÊNIO Nº 093/2017-SEDU**

- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
  2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
  3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
  4. Alvará de construção.
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
  2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).
- r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, conseqüentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;
- s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas

## CONVÊNIO Nº 093/2017-SEDU



ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

### CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subseqüentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participantes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas



## CONVÊNIO N° 093/2017-SEDU



anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

**CONVÊNIO N° 093/2017-SEDU**

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE**

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 23 de agosto de 2017.

*J. Carlos Ortega*  
**CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano  
 Superintendente do Serviço Social Autônomo  
 PARANACIDADE

*João Carlos Ortega*  
 Diretor Geral da SEDU.  
 Inova III, Art. 47, Lei 8.485/1987

*Cleber Fontana*  
**CLEBER FONTANA**  
 Prefeito(a) Municipal de FRANCISCO  
 BELTRÃO

**Testemunha 1**

**Testemunha 2**

## 1º PLANO DE TRABALHO - PAM 2017

## 1. DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade proponente (TOMADOR)		C.N.P.J./M.F.:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		77.816.510/0001-66	
Endereço:		E-mail:	
RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000			
Cidade:	U.F.	CEP:	Telefone:
FRANCISCO BELTRÃO	PR	85.601-030	46 3520-2121
Nome do Prefeito	C.P.F.		R.G./I.F. Orgão Expedidor:
CLEBER FONTANA			
Banco (da conta corrente específica para esta ação):	Agência:	Conta Corrente:	

## 2. CONCEDENTE

Nome:		C.N.P.J./M.F.:	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		76.416.908/0001-42	
Endereço:		E-mail:	
R Dep Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico			
Cidade:	U.F.	CEP:	Telefone:
CURITIBA	PR	80530913	41.3250 7244

## OUTROS PARTICIPES

Nome:		C.N.P.J./M.F.:	
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		01.450.804/0001-55.	
Endereço:		E-mail:	
R Dep Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico		paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade:	U.F.	CEP:	Telefone:
CURITIBA	PR	80530913	41.3350 3300

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:		Período de Execução:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		08/2017 - 08/2018
Identificação do Projeto:		
Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel.		
Justificativa da Proposição		
Veículo será utilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento nos projetos vinculados a programas de interesse social, dentre estes, viabilização de unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda.		

**4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR - R\$
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL	um	01	10/2017	08/2018	47.990,00

**5. PLANO DE APLICAÇÃO**

CÓDIGO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	
	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL	47.990,00	0,00	

**6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

PARCEL A	META	PRAZO	REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE R\$ 1,00
1	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL	45 dias	47.990,00	0,00

**7. DECLARAÇÃO (PROONENTE)**

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017.

Nome: **CLEBER FONTANA**  
Cargo: Prefeito Municipal

Plano de Trabalho em acordo com orçamento  
Aprovado

Arq. Maria Inês Terbeck./CNEC/SEDU Data: 11/08/17

**8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)**

Nome: Carlos Roberto Massa Junior - (Ratinho Júnior)	Assinatura
Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE	Data: 11/08/17
<p>João Carlos Ortega, Diretor Geral da SEDU, (Inciso III, Art. 47, Lei 8.485/1987)</p>	



OFÍCIO Nº 103/2017 – PLANEJAMENTO

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO


Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo na modalidade pregão presencial, de acordo com o previsto no Art. 23, da Lei 8666/93, para aquisição de um veículo hatch, novo, 0 km, para utilização da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	59068	Automóvel hatch 1.3 – 5 passageiros	47.990,00

Os recursos destinados ao pagamento da obra são oriundos da receita do Convênio nº 26.23.2017.0093.

As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6101	13.001	04.121.0405.2.015	4.4.90.52.52.00	1121

  
Antonio Pedron  
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 05 de dezembro de 2017.

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 103/2017 – autorizamos a realização do processo de licitação, para aquisição de um veículo hatch, novo, 0 km, para utilização da Secretaria Municipal de Planejamento.

DATA: 05 de dezembro de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	238/2017
DATA DO PROCESSO:	04/12/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de um veículo hatch, novo, 0 km, para utilização da Secretaria Municipal de Planejamento.
VALOR R\$	<b>R\$ 47.990,00</b>

#### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

#### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 405: Planejar o Desenvolvimento do Município – Código 197: Manutenção da Secretaria de Planejamento e DIPPM

#### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6101	13.001	04.121.0405.2.015	4.4.90.52.52.00	1121	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 28/11/2017

Os recursos serão suplementados de acordo com a liberação do convênio.

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Convênio 26.23.2017.0093 – SEDU PARANACIDADE

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/O



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000021

**PARECER JURÍDICO N.º 1320/2017**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento, pretende a aquisição de 1 (um) veículo novo, 0 km, de passeio (hatch) para a utilização da secretaria, ao custo máximo de R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Ofício nº 103/2017/PLAN., Orçamentos, Autorização SAM – Projeto 53 – Paraná-Cidade, Convênio nº 093/2017 – SEDU, Plano de Trabalho, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).





- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de que o edital é elaborado pelo órgão estadual conveniente (SEDU – Paraná-Cidade), sem possibilidade de alterações pelo Município, sob pena de descumprimento do convênio firmado.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de 1 (um) veículo novo, 0 km, de passeio (hatch) para a utilização da secretaria, ao custo máximo de R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais), via Pregão Presencial.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V<sup>4</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,<sup>5</sup> da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 05 de dezembro de 2017.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>4</sup> “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;”

<sup>5</sup> “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

### Autorização para Licitação

Município : Francisco Beltrão  
Valor Viab.: R\$ 47.990,00

Nº Projeto : 53      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

- a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$47.990,00, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$47.990,00;
- b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 22/09/2017

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

EMITIDA



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

<b>Município :</b> Francisco Beltrão	<b>Etapa :</b> 009/17
<b>Associação :</b> AMSOP	<b>Escritório Regional :</b> Escritório Regional de Cascavel
<b>Nº Projeto :</b> 53	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Veículo de Passeio - Lote 1 - 01 (UM) Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2017/2017 (Zero Km) Motorização mínima 1.3, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima 104 CV (E) e 101 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
<b>Modalidade :</b> Pregão	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 47.990,00
<b>Nº do Convênio :</b> 26.23.2017.0093	<b>Contrato de Empréstimo Nº Lote :</b> 1 ==> 2653/0106-5
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> Veículo de Passeio - Lote 1 - 01 (UM) Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2017/2017 (Zero Km) Motorização mínima 1.3, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima 104 CV (E) e 101 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

  
**CLEBER FONTANA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 FRANCISCOBELTRÃO - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000025

**PUBLICADA** PORTARIA MUNICIPAL N.º 244 DE 10 DE MAIO DE 2017

DATA: 16/05/2017  
EDIÇÃO Nº 1253  
FLS: 55  
ASS.

Designar os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto ao sistema de licitação da Bolsa de Licitações e Leilões, a partir desta data:

**I - PREGOEIROS:**

- a) CIDNEY BARBIERO FILHO;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ISABEL CRISTINA PAINI.


**II - EQUIPE DE APOIO GERAL:**

- a) CIDNEY BARBIERO FILHO;
- b) ISABEL CRISTINA PAINI;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 24 de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 488/2017

Termo de Referência

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>488</b>	<b>Aquisição de Material</b>	05/12/2017	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1659-4	ANTONIO PEDRON	962/2017	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
38	Departamento de Planejamento Urbano		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	05 DIAS UTEIS APOS A	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		365 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMOVEL HATCH 1.3

<i>Lote</i>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001	AUTOMÓVEL				
059068	AUTOMÓVEL HATCH 1.3 5 PASSAGEIROS	UN	1,00	47.990,00	47.990,00
				<b>TOTAL</b>	<b>47.990,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.990,00</b>

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 238/2017.

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Hatch 1.3	01	47.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Cidney Barbiero Filho, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3520-2103 - 3520-2107 - E-mail cidney@franciscobeltrao.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço : Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017

  
PREGOEIRO  
CIDNEY BARBIERO FILHO

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017**

**01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**02 LICITADOR - OBJETO**

02.1 O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	AUTOMÓVEL HATCH 1.3 5 PASSAGEIROS	01	47.990,00	60

**SAM: 53**

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Marília, nº 655, no Bairro Padre Ulrico, **na sede da oficina e garagem da Municipalidade, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná.**

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 244/2017, de 10/05/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Sidney Barbiero Filho, endereço : Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, na Prefeitura de Francisco Beltrãoq Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3520-2103 e 3520-2107, - E-mail [Sidney@franciscobeltrao.com.br](mailto:Cidney@franciscobeltrao.com.br) .**

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no protocolo da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.



### **03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

### **04 RECURSOS FINANCEIROS**

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

### **05 ELEMENTOS INSTRUTORES**

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

### **06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS**

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail [cidney@franciscobeltrao.com.br](mailto:cidney@franciscobeltrao.com.br).

### **07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

## **08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES.**

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.**

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará

encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## 09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente (razão social da licitante)  
Envelope nº 1 – Proposta de Preços  
Pregão nº 238/2017 – Lote nº 01

Proponente (razão social da licitante)  
Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº 238/2017

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

## **11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2**

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

### **11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
  - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
  - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
  - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

#### **11.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

## **12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances

verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.



12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o



término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **15 DAS SANÇÕES**

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## 19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

  
CIDNEY BARBIERO FILHO  
PREGOEIRO

**MODELO N° 01**  
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

Ao Pregoeiro

Pregão n° \_\_/\_\_\_\_

Lote n°

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

## MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

(nome e assinatura do representante legal)



## MODELO N° 03

## CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

## MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(insérer o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(insérer o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

---

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

## MODELO N° 05

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

## MODELO N° 06

## DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão n° \_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 02 (DOIS) operador (es), pelo período de 4(QUATRO) horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL n° 238/2.017**

LOTE N°: **1**

PROPOSTANTE:

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	<i>Indicar</i>	
<b>1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)</b>	2017/2017 (Zero Km)	
<b>2. MOTOR</b>	<i>Indicar</i>	
2.1. Marca	1.3	
2.2. Motorização	104 CV (E) e 101 CV (G)	
2.3. Potência máxima (CV)	<i>Indicar</i>	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Gasolina e Etanol (flex)	
2.5. Combustível		
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. N° de marchas à frente	5 marchas à frente	
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
<b>5. PNEUS</b>		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
<b>9. PORTAS</b>		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL nº 238/2.017**LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR.**NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>10.0. COR DO VEÍCULO</b>		
10.1. Cor predominante	<b>Branca</b>	
<b>11. ACESSÓRIOS</b>		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Logomarca do logotipo	<i>Conforme modelo fornecido</i>	
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 portas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
<b>12. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação	
<b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b>	04 (quatro) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.01\_\_.



## MODELO Nº 08

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/ \_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 09****CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº /2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
FRANCISCO BELTRAO - PR E A EMPRESA  
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BEELTRAO - ESTADO DO PARANPA, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, CNPJ 77.816.510/0001-66, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 238/2017, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária conta: 6101 - órgão/unidade:13.001 - funcional programática: 04.121.0405.2.015 - elemento da despesa: 4.4.90.52.52.00 - fonte 1121.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Francisco Beltrão- CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### **§ Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **§ Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

#### **§ Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **§ Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

#### **Parágrafo Único**

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto,

fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Único**

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

##### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**



O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Nelson Venzo e Liodacir Albuquerque Dias, designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Antonio Pedron.designado pela Portaria nº .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Francisco Beltrão,            de            de 201            .

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº



# Município de Francisco Beltrão - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/02/2018

1.238/2017

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00
001 - Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121.0412.2002 - Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
06321 E 01121 1005035901/01 SEDU - PAMI/2017 CV 069 - VEÍCULO HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 20/02/2018  
Fonte de recurso entre 01121 e 01121

*Excesso de Anucação Existencial*

000058

## Francisco Beltrão

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO SEDU/PARANACIDADE - PAM

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017 - PMFB

O Município de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2017, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Hatch 1.3	01	47.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sidney Barbero Filho, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3520-2103 - 3520-2107 - E-mail: [sidney@franciscobeltrao.com.br](mailto:sidney@franciscobeltrao.com.br). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

PREGOIRO

CIDNEY BARBERO FILHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017 - UASG 987565

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de lixeiras de papelão, para utilização no acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização da EXPOBEL 2018. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

119927/2017

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 185/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de limpeza, asseio e conservação, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): O licitante poderá vistoriar o local de execução do objeto, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, em horário previamente marcado pelo telefone (44) 3642-9922, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, em dia útil, a qual será acompanhada por servidor da Secretaria Municipal de Administração, Diretor do Departamento de Administração e Controle Sr. Lindomar Moraes da Silva.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 20/12/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 20/12/2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 20/12/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 05 de dezembro de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

119956/2017

## Guaraniaçu

### MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição de 01 veículo novo tipo utilitário motor mínimo 1.4, mínimo 85 cv, cabine dupla para Secretaria de Agricultura do município, na data de 18.12.2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), site [www.guaraniaçu.pr.gov.br](http://www.guaraniaçu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: [compras@guaraniaçu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniaçu.pr.gov.br) Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 04 de dezembro de 2017.

JOSE HAMILTON C. DA SILVA

Pregoeiro.

118934/2017

## Icaraíma

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA: 017/2017

PROCESSO: 143/2017

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão-de-obra e peças) para conserto de máquinas de costura, pertencente ao município de Icaraíma.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 31/01/2018, ressalvado o direito de prorrogação.

CONTRATADO: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

CNPJ: 07.648.735/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 1.596,20 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

118994/2017

## Inácio Martins

#### 1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2017

Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 162/2017 SEAB. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 109/2017, referente à licitação destinada à Aquisição de trator e implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 162/2017 SEAB a RETIFICAÇÃO com a mudança da descrição do item 03. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 01 de dezembro de 2017.

Eliane Paidosz - Pregoeira Oficial

#### 1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 119/2017 SEAB. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 110/2017, referente à licitação destinada à Aquisição de implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 119/2017 SEAB a RETIFICAÇÃO com a mudança da descrição do item 04. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 01 de dezembro de 2017.

Eliane Paidosz - Pregoeira Oficial

119862/2017

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Vitorino

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, do Processo Licitação nº 176/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 105/2017, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO BOLSA FAMÍLIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Em favor da empresa abaixo relacionada:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Marca, Unidade. Contains details for items 1 through 15, including various types of paper and stationery.

Vitorino, (04/12/2017) JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, do Processo Licitação nº 176/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 105/2017, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS DE LITERATURA, JOGOS E MATERIAS DIDATICOS CONFORME PROGRAMA E NOVAS TURMAS. Em favor das empresas abaixo relacionadas:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Marca, Unidade. Contains details for items 1 through 15, including various toys and educational materials.

Vitorino, (04/12/2017) JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, do Processo Licitação nº 176/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 105/2017, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS DE LITERATURA, JOGOS E MATERIAS DIDATICOS CONFORME PROGRAMA E NOVAS TURMAS. Em favor das empresas abaixo relacionadas:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Marca, Unidade. Contains details for items 1 through 15, including various toys and educational materials.

Vitorino, (04/12/2017) JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, do Processo Licitação nº 176/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 105/2017, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS DE LITERATURA, JOGOS E MATERIAS DIDATICOS CONFORME PROGRAMA E NOVAS TURMAS. Em favor das empresas abaixo relacionadas:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, Marca, Unidade. Contains details for items 1 through 15, including various toys and educational materials.

Vitorino, 04/12/2017

JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 16/2017 Contratante Município de Vitorino Cnpj: 16.095.948/000100 - e a empresa: JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA-ME CNPJ: 16.909.648/000181 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VITORINO-PARANÁ Valor R\$ 6875,00 - Dotação Orçamentária: 154-199-205-207-211 - Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores... Data 05/12/2017. Assinatura: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI Comandante Simões, Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDROSO MACEDO Assessor Jurídico

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PORTARIA Nº 329/2017

Homologação e Julgamento 175/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 104/2017 dando outras providências: O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais: Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, sobre o Processo de Licitação nº. 175/2017, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 104/2017, tipo menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS DE LITERATURA, JOGOS E MATERIAS DIDATICOS CONFORME PROGRAMA E NOVAS TURMAS. Em favor da empresa abaixo relacionada tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que faz fazendo parte indispensável desta Portaria. BRINDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP CNPJ: 16.066.350/0001-51 COT. COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 78.486.899/0001-50 Art. 2º. Fica presente, fica informado os participantes da licitação, superintencionada, de decisão estabelecida nesta Portaria. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino/PR, 04/12/2017.

JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PORTARIA Nº 330/2017

Homologação e Julgamento 176/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 105/2017 dando outras providências: O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais: Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, sobre o Processo de Licitação nº. 176/2017, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 105/2017, tipo menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO BOLSA FAMÍLIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que faz fazendo parte indispensável desta Portaria. JACKSON LEBRATIAN VARGAS-ME CNPJ: 17.388.330/0001-51 Art. 2º. Fica presente, fica informado os participantes da licitação, superintencionada, de decisão estabelecida nesta Portaria. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino/PR, 04/12/2017

JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal

Form with fields: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, Cnpj: 16.095.948/000100, Nome: JUAREZ VOTRI, Cargo: Prefeito Municipal.

Form with fields: NOME DO LICITANTE: MARIA TEREZA SOUZA DE ALMEIDA, NOME DO LICITANTE: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSORCIO LTDA, NOME DO LICITANTE: EMPREZA LIMPEZA E CONSERVACAO TOT EPP. Includes a table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Total.

Homeno: 04 de Dezembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO SEDU-PARANÁ-CIDADE -PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017, no sala de licitações da Prefeitura Municipal localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação no modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO. Contains details for the purchase of 01 sets of furniture for a school classroom.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro CIDNEY BARRIBERO FILHO, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3520-2303 - 3520-2107 - E-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br. A Posta Técnica, com o intuito de tirar o dúvida e suas respectivas dúvidas, atender e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017. PREGOEIRO CIDNEY BARRIBERO FILHO

A aquisição de livros de pacólio, para utilização no acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Cantel Junior, durante a realização da EX-POBEL 2018. Abertura das propostas e Recolhimento das lances: a partir das 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitação, no endereço do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2017. NADIA DALL'AGNOLI Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2017 - UASD 987655 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2017, às 08:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para compor 01 (um) módulo da ATI - Academia da Terceira Idade. Abertura das propostas e Recolhimento dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitação, no endereço do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017. NADIA DALI AGNOLI Pregoeira

Prefeitura Municipal de Verê

EDITAL DE HABILITAÇÃO O presidente da comissão de licitação nomeado através do decreto nº 06/2017, de quatro de janeiro de dois mil e dezesseis, torna público o resultado do julgamento de habilitação de licitação nº 05/2017 - Tomada de Preços, para a contratação de empresa para pavimentação asfáltica de estradas rurais no trecho da Linha Belém, município de Verê, conforme conteúdo da SEAB nº 145/2017. LICITANTES HABILITADOS: 01 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSORCIO LTDA, 02 EMPREZA LIMPEZA E CONSERVACAO TOT EPP

Comunica ainda que, por designação a data de 12 de dezembro de 2017, às 08:00 horas, na sede do registro da Prefeitura Municipal de Verê, para recebimento e abertura do envelope nº 17/2017, Tomada de Preços nº 05/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de sala com pilares na unidade básica de saúde do município de Verê. PRAZO: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 7.327,09 (Sete Mil, Trezentos e Nove e Sete Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

Comunica ainda que, por designação a data de 12 de dezembro de 2017, às 08:00 horas, na sede do registro da Prefeitura Municipal de Verê, para recebimento e abertura do envelope nº 17/2017, Tomada de Preços nº 05/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de sala com pilares na unidade básica de saúde do município de Verê. PRAZO: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 7.327,09 (Sete Mil, Trezentos e Nove e Sete Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

Table with 5 columns: Data da despesa, Personal (pessoal), Outros (outros), Reserva de Despesa, Grupo de Despesa. Shows financial breakdown for the project.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Assinatura Rosin Prefeitura Municipal

Table with 6 columns: Tomada, Item, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various items for purchase with their respective quantities and prices.

Valor total dos gastos com a licitação nº 739/17 - Tomada de preços: R\$ 15.094,09 (cinco Mil e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos). Homologação e adjudicação a presente licitação. Verê-PR, 05 de dezembro de 2017.

ADAFUBLO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO 739/17 - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS OBJETO: Contratação de empresa para realização de Melhorias na UBS da Comunidade Presidente Kennedy conforme projeto e planilhas em anexo. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério: Menor Preço Por Item

Table with 6 columns: Tomada, Item, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items and prices for the license.

Valor total dos gastos com a licitação nº 820/17 - Tomada de preços: R\$ 9.531,41 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos). Homologação e adjudicação a presente licitação. Verê-PR, 05 de dezembro de 2017.

ADAFUBLO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Verê

DECRETA Art. 1º - Fica designados o vereador João Carlos Lehn, o servidor José Carlos de Souza Pacheco - Contador, e o servidor Valmir Gotz - Diretor, sob a presidência do vereador e formados o Conselho de Avaliação de Bem Inseminado relacionado abaixo, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente decreto.

Table with 2 columns: Lote, Descrição do Bem. Shows lot details for the land assessment process.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para compor 01 (um) módulo da ATI - Academia da Terceira Idade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**D08DCFBB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de lixeiras de papelão, para utilização no acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização da EXPOBEL 2018.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**65C62FCF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017.**

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Autônomo Hatch 1.3	01	47.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Cidney Barbiero Filho, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3520-2103 – 3520-2107 - E-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**73A08BFC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MÓVEIS PLANEJADOS BELTRÃO LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1075/2017 - Pregão nº 221/2017.

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para instalação na loja de "souvenir" localizada na Torre da Concatedral no Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.982,46 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
890	05.002.23.122.1901.2054	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
800	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**3AB18DA9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção do sistema de hidrantes e incêndio do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: ANTONINHO J. DA VEIGA & CIA. LTDA. - ME

VALOR TOTAL: R\$ 5.344,50 (cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 50/2017

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 073/2017, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, PREGÃO, para compra AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA, referente ao Contrato de Repasse OGU nº. 0844271/2017/MAPA/CAIXA, Plano de Trabalho nº 104/1964-84, Processo nº. 2612.1041964-84/2017, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO. Licitação será tipo menor preço item.

Obs. O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cruzmaltina/PR, 4 de dezembro de 2017.  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ID 206/2017 SUPERIOR Nº 134/2017 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI Fundamentação Legal Processo Licitação nº 061/2017 Pregão Presencial nº 050/2017, homologado em 27/07/2017, e será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DO PRAZO: O presente tem por finalidade aditivo o prazo de vigência do presente contrato, para mais 30 (trinta) dias a contar de 31/12/2017 com vencimento previsto para 31/01/2018, demais itens do contrato original, permanecem inalterados em sua integralidade. Data de assinatura: 05/12/2017, Câmara de Curitiba FIGUEIRA/PR, ASSVáldez Garcia - CAR/Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017

O Município de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2017, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Azulejos Hatch 1,5	01	47.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Cidney Barbiero Filho, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3520-2103 - 3520-2107 - E-mail cidney@francisco-beltrao.com.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 3 de novembro de 2017.  
CIDNEY BARBIERO FILHO  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de lixeiras de papéis, para utilização no acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Cantel Junior, durante a realização da EXPOBEL 2018. Abertura das propostas e Recebimento dos lances, a partir das 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017. Edital na íntegra; à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.francisco-beltrao.pr.gov.br](http://www.francisco-beltrao.pr.gov.br) / licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 5 de dezembro de 2017.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2017.

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 22/12/2017, às 14:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 72/2017, que tem como objeto Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE E COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CONFORME PROPOSTAS Nº 392.656000/130-01 TNSMS, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas, pelo site [www.godoymoreira.pr.gov.br](http://www.godoymoreira.pr.gov.br) e-mail: [licitacao@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:licitacao@godoymoreira.pr.gov.br) informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 6 de dezembro de 2017.  
JOSE GONÇALVES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

## AVISO

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Guarapuava, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/2004, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Municipal nº 2.482/2015, TORNA PÚBLICO que realizará processo de licitação cujo objeto será a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação de serviços de substituição, manutenção e manutenção do parque de iluminação pública do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, os quais se justificam pela necessidade de desenvolvimento, atualização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, nela incluídas todas as unidades de iluminação pública localizadas dentro do perímetro do Município de Guarapuava. O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, com valor de investimento acima de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais). Para fins de consulta pública os documentos estarão disponíveis no site eletrônico <http://www.guarapuava.pr.gov.br/projeto-de-iluminacao-publica/>, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 08 (oito) de dezembro de 2017.

Guarapuava, 5 de dezembro de 2017.  
CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2017  
Regulamentação

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados na Concorrência em referência que se encontra suspensa cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação da ponte sobre o Rio Capivari na Avenida Antônio Cunha, a saber: Fica republicado o referido Edital e a data de abertura fica para o dia 11 de janeiro de 2018 às 14:00 horas. O edital alterado encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou pelo e-mail [compras@jaguariaiva.com](mailto:compras@jaguariaiva.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-5535 9400 - Ramal 9452.

Jaguariáiva, 6 de dezembro de 2017.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

## EXTRATO DO 2º ADITIVO

CONTRATO Nº 11/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 LICITAÇÃO Nº 01/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ  
CONTRATADO: CONSTRUTORA DINIZ LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.  
VALOR E PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07/12/2017, até a data de 06/02/2018, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0168/2017

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0168/2017, objeto: aquisição de eletrodinômetros e eletropotâmetros. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0182/2017, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalares de uso em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0185/2017, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fralda geriátrica e roupa íntima descartável para atendimento de morador judicial. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 6 de dezembro de 2017  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário(A) Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017

Menor Preço  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM TIPO VAN RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 20 de Dezembro de 2017 INÍCIO DA SESSÃO: Às 13:10 (treze) horas e (dez) minutos do dia 20 de Dezembro de 2017. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda à Sexta-Feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br) acessando o Portal da Transparência ou através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Mandaguari -PR, 6 de dezembro de 2017.  
LUCIDAIWA SEFINEM DE SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

A Prefeitura de Manoel Ribas, através de seu Pregoeiro Municipal, comunica o Resultado de Julgamento da Impugnação do Processo Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 96/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma pilha carregadora sobre rodas e uma escavadeira hidráulica. Convênio nº 223/2017-SEDU - Paracatu, conforme especificações no edital e anexos. No dia 05/12/17, na Rua 07 de Setembro, 366, Manoel Ribas/PR, o Pregoeiro Sr. Amarildo Carneiro de Carvalho e Equipe, inscritos pela Portaria nº 17/2017, recebem e analisam o pedido de impugnação do edital, da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., CNPJ: 06.224.121/0001-01. O item a que se refere a impugnação foi analisado, em confronto com as legislações correlatas, e diligências efetuadas. Após análise deste Pregoeiro e sua Equipe, da impugnação protocolada pela empresa citada, entendemos pelo indeferimento do pedido de impugnação apresentada, considerando que não fore a competitividade ao preço em referência. Assim, considerando a fundamentação do pedido de impugnação improcedente pela recorrente, além dos fatos posteriores levantados por este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, não haverá prejuízo aos proponentes no que tange a competitividade, conforme as exigências do edital constantes no modelo 07 - pilha carregadora sobre rodas, lote 1 = 3,6 chassi tipo - 5.1 chassi articulado (gram de articulação)...40" (quarenta graus) para cada lado, entendemos pelo indeferimento do pedido da empresa recorrente.

Manoel Ribas-PR, 6 de dezembro de 2017.  
AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2017-PM

Contratação de Empresa para prestação de serviço de produção de MATERIAL DE ÁUDIO E VÍDEO, a fim de fazer a divulgação do Município de Maringá nos eventos municipais, estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico/SEIDE, através do Convênio nº 794964/2013 do Ministério do Turismo, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Logística/SEPAI. Entrega dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2017. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2017, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portal/transparencia/licitacoes](http://www.maringa.pr.gov.br/portal/transparencia/licitacoes)

Em 5 de dezembro de 2017.  
ILIESSER DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

Objeto: Seleção de propostas visando à Aquisição de material de iluminação pública, com prestação de serviço de forma total ou parcelada pelo período de doze meses (12 meses). Regime de Execução: Menor Preço Global. Data 19 de dezembro de 2017 às 08h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - [pmms@visao.net.com.br](mailto:pmms@visao.net.com.br).





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	238		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	963		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um veículo hatch, novo, 0 km, para utilização da Secretaria Municipal de Planejamento.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300104121040520154490525200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	47.990,00		
Data de Lançamento do Edital	05/12/2017		
Data da Abertura das Propostas	20/12/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para compor 01 (um) módulo da ATI - Academia da Terceira Idade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**D08DCFBB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de lixeiras de papelão, para utilização no acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização da EXPOBEL 2018.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**65C62FCE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017.**

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Hatch 1.3	01	47.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sidney Barbiero Filho, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3520-2103 – 3520-2107 - E-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço : Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**73A08BFC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MÓVEIS PLANEJADOS BELTRÃO LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1075/2017 - Pregão nº 221/2017.

**OBJETO:** Aquisição de móveis sob medida para instalação na loja de "souvenir" localizada na Torre da Concatedral no Município de Francisco Beltrão.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.982,46 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
896	05.002.23.122.1901.2054	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
800	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Pains

**Código Identificador:**3AB18DA9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da manutenção do sistema de hidrantes e incêndio do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

**EMPRESA CONTRATADA:** ANTONINHO J. DA VEIGA & CIA. LTDA. - ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.344,50 (cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

## Francisco Beltrão

### MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO SEDU/PARANACIDADE - PAM

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017 - PMFB

O Município de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2017, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Hatch 1.3	01	47.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Cidney Barbero Filho, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3520-2103 - 3520-2107 - E-mail: [cidneybarbero@cofbeltrao.com.br](mailto:cidneybarbero@cofbeltrao.com.br). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO

CIDNEY BARBERO FILHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017 - UASG 987565

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de lixeiras de papelão, para utilização no acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Camet Junior, durante a realização da EXPOBEL 2018. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscoheltrao.pr.gov.br](http://www.franciscoheltrao.pr.gov.br) licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

119927/2017

## Guaira

### MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 185/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de limpeza, asseio e conservação, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): O licitante poderá vistoriar o local de execução do objeto, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, em horário previamente marcado pelo telefone (44) 3642-9922, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, em dia útil, a qual será acompanhada por servidor da Secretaria Municipal de Administração, Diretor do Departamento de Administração e Controle Sr. Lindomar Moraes da Silva.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 20/12/2017  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 20/12/2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 20/12/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 05 de dezembro de 2017.

Anildo Moraes Peraloni/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações,

119956/2017

## Guaraniaçu

### MUNICÍPIO DE GUARANIACU

Estado do Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição de 01 veículo novo tipo utilitário motor mínimo 1,4, mínimo 85 cv, cabine dupla para Secretaria de Agricultura do município, na data de 18.12.2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006, Locais de acesso: ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), site [www.guaraniaçu.pr.gov.br](http://www.guaraniaçu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: [compras@guaraniaçu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniaçu.pr.gov.br) Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA  
 Pregoeiro.

118934/2017

## Icaraíma

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA: 017/2017

PROCESSO: 143/2017

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão-de-obra e peças) para conserto de máquinas de costura, pertencente ao município de Icaraíma.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 31/01/2018, ressalvado o direito de prorrogação.

CONTRATADO: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

CNPJ: 07.648.735/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 1.996,20 (um mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

118994/2017

## Inácio Martins

#### 1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2017

Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 162/2017 SEAB. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 109/2017, referente à licitação destinada à Aquisição de trator e implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 162/2017 SEAB a RETIFICAÇÃO com a mudança da descrição do item 03. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011

Inácio Martins, 01 de dezembro de 2017.

Eliane Paldosz - Pregoeira Oficial

#### 1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 119/2017 SEAB. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 110/2017, referente à licitação destinada à Aquisição de implementos agrícolas conforme projeto técnico e convênio nº 119/2017 SEAB a RETIFICAÇÃO com a mudança da descrição do item 04. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 01 de dezembro de 2017.

Eliane Paldosz - Pregoeira Oficial

119862/2017

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Vitorino

Atuação de Processo

Justiz Voti, Prefeito Municipal, no ato de suas atribuições legais, Atuação e Julgamento proferido pelo Pregador nomeado pela Portaria nº 02/2017, do Processo Licitação nº 12/2017, modalidade PRECATORIAL PRESENCIAL 103/2017, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO BOLSA FAMILIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Em favor da empresa abaixo relacionada.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains detailed procurement items and their costs.

Vitorino, 04/12/2017

JUAREZ VOTRI  
Prefeito Municipal

Atuação de Processo

Justiz Voti, Prefeito Municipal, no ato de suas atribuições legais, Atuação e Julgamento proferido pelo Pregador nomeado pela Portaria nº 02/2017, do Processo Licitação nº 12/2017, modalidade PRECATORIAL PRESENCIAL 104/2017, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LÁPIS DE LIXA, TUBOS DE LIXA, JOGOS E MATERIAS DIDATICOS CONFORME PROGRAMA DE HORAS TURMAS. Em favor das empresas abaixo relacionadas.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains detailed procurement items for educational materials.

Vitorino, 04/12/2017

JUAREZ VOTRI  
Prefeito Municipal

Vitorino, 04/12/2017

JUAREZ VOTRI  
Prefeito Municipal

Extrato publicação de licitação de Licitação Presencial 100/2017 Comissão Municipal de Licitação, CPM, 2016/01010 - e a empresa J.C. DE SOUZA LIMA NUNO HILMANN LIMA/AFI/CAPI - INSCRIÇÃO Nº 0171 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VITORINO PARANA. Valor R\$ 18.975,00 - Duração Oportuna: 104 horas/aulas/1211 - Modalidade de licitação: contratação de serviços, objeto de ensino, processo e material pedagógico na sala de aula de 1211 h. R\$ 18.975,00 sua administração. Valor R\$ 18.975,00. Assinatura: Município de Vitorino, JUAREZ VOTRI, Prefeito, Sidnei, Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON FERREIRA ENCHADO, Assessor Jurídico.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIA Nº 100/2017

Homologação e Julgamento 12/2017 referente ao Pregão Presencial nº 104/2017. Datas outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º Homologa o julgamento referente ao Pregão Presencial nº 104/2017, sobre o Processo de Licitação nº 12/2017, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 104/2017, cujo menor preço por lote, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LÁPIS DE LIXA, TUBOS DE LIXA E MATERIAS DIDATICOS CONFORME PROGRAMA DE HORAS TURMAS. Em favor da empresa abaixo relacionada, que faz jus ao direito individual neste Processo, JACKSON LIBRARIAS VARGAS ME, CNPJ: Nº 069.330.918/01. Art. 2º Pelo presente, fica informado ao participante da licitação o nome e endereço de onde se estabelecerá neste Processo. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino-PR, 04/12/2017.

JUAREZ VOTRI  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIA Nº 103/2017

Homologação e Julgamento 12/2017 referente ao Pregão Presencial nº 103/2017. Datas outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º Homologa o julgamento referente ao Pregão Presencial nº 103/2017, sobre o Processo de Licitação nº 12/2017, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 103/2017, cujo menor preço por lote, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO BOLSA FAMILIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Em favor da empresa abaixo relacionada, que faz jus ao direito individual neste Processo, BRUNGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP, CNPJ: Inscrição 06.020.051. Art. 2º Pelo presente, fica informado ao participante da licitação o nome e endereço de onde se estabelecerá neste Processo. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino-PR, 04/12/2017.

JUAREZ VOTRI  
Prefeito Municipal

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains a summary of the procurement items and their costs.

Data: 12/04/2017 11:33:23 URL: http://www.diario.com.br/verbo/atos-oficiais/atos-oficiais-12/04/2017/113323

NOTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

NOTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

NOTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

NOTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

NOTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

NOTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

SEMIPRESENCIAL - PAV

EDITAL DE PRECATORIAL PRESENCIAL Nº 200/2017

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ, torna público que em 09/08/2017, foram de 20 de dezembro de 2017, no ato de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Lechner, s/n, Nomes, nº 5000, cidade, realizada licitação na modalidade Pregão Presencial de tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with columns: OBJETO, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains a summary of the procurement items and their costs.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, processos e outros pontos de interesse, podem ser obtidos em: Prefeitura Carlos Roberto Filho, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3520-2100 - 3520-2107 - E-mail: cadast@franciscobeltrao.com.br - 3. Para informações e outros pontos de Edital e suas especificações, modelos, editais e outros pontos, ver o Edital no seguinte endereço: Rua Octaviano Lechner dos Nomes, nº 5000, de 08:00h às 12:00h, de 13:30h às 16:00h.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017

PRECATORIAL

CHAMY HADRI ROCHA

CHAMY HADRI ROCHA

TIPO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que esta licitação nº 20 de dezembro de 2017, às 08:00 horas, a abertura na licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL, POR LOTE, que tem por objeto:

A aquisição de bens de uso pessoal, para utilização no atendimento de visitas realizadas no Polo de Execução, Jovem Cidadão e Unidade de Reclusão do Ex-PCAP, 2017.

Abertura: 20 de dezembro de 2017, às 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Verê

EDITAL DE HABILITAÇÃO

O presente é a comissão de licitação nomeada através do decreto nº 08/2017, de 04/01/2017, para a aquisição de bens de uso pessoal, para utilização no atendimento de visitas realizadas no Polo de Execução, Jovem Cidadão e Unidade de Reclusão do Ex-PCAP, 2017.

Abertura: 20 de dezembro de 2017, às 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.

Estabelece-se o Edital e Regulamento, que ficam a partir das 08:00 horas de 20 de dezembro de 2017.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 20/2017

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Comitê de Licitações, normada pela Portaria nº 073/2017, torna pública para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2017, na sede do Prefeito Municipal, sito à Avenida Padre Guatier Farias Negreiros, 40 - Centro, PREGÃO, para a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA, referente ao Contrato de Repasse OGU nº. 0844271/2017/MAPA/CAIXA, Plano de Trabalho nº 104.1964-84, Processo nº. 2612.1041964-84/2017, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA/PECUARIO. Licitação será tipo menor preço.

Obs. O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se a disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Guatier Farias Negreiros, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Cruzmaltina-PR, 4 de dezembro de 2017  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ID 206/2017 SUPERIOR Nº 124/2017 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI Fundamentação Legal Processo Licitação nº 061/2017 Pregão Presencial nº 050/2017, homologado em 27/07/2017, e será regido pela Lei Federal nº 8.006/93 e alterações, DO PRAZO: O presente tem por finalidade aditar o prazo de vigência do presente contrato, para mais 30 (trinta) dias a contar de 31/12/2017 com vencimento previsto para 31/01/2018, demais itens do contrato original, permanecem inalterados em sua integralidade. Data da assinatura: 05/12/2017. Contrata de Curitiba FIEGUEIRA PR, ASS Valdir Garcia - CAR/Prefeitura Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

O Município de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2017, na sala de licitação do Prefeitura Municipal, localizada na Rua Orlaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	PRAZO (DIAS)
Automóvel Hatch 1.3	01	47.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Cidney Barbiero Filho, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3520-2103 - 3520-2107 - E-mail: cidney@francisco-beltrao.com.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: Rua Orlaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, dos 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 5 de novembro de 2017  
CIDNEY BARBIERO FILHO  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de folhas de papelão, para utilização no acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Carri Junior, durante a realização da EXPOIBH 2018. Abertura das propostas e recebimento das lances a partir das 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017. Edital na íntegra a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Orlaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 5 de dezembro de 2017  
SADIA DALL AGNOL  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2017.

O Município de Godoy Moreira Torna Pública, para conhecimento dos interessados, que em 22/12/2017, às 14:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 72/2017, que tem como objeto Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ALUCLAVE E COMPRESSOR HIDRONEOLÓGICO, CONFORME PROPOSTA Nº 41.392.855/0001/1250-01 FNSMS. Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 6 de dezembro de 2017

JOSE GOMCALVES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

## AVISO

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Pastoria Pública-Privada do Município de Guarapuava, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/2004, e no seu anexo, que lhe são conferidos pelo art. 11 da Lei Municipal nº 2.482/2015, TORNA PÚBLICO que realizou processo de licitação cujo objeto será a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação de serviços de substituição, modernização e manutenção do parque de iluminação pública do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, os quais se justificam pela necessidade de desenvolvimento, atualização, ampliação, eficiência, eficiência, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, incluídas todas as unidades de iluminação pública localizadas dentro do perímetro do Município de Guarapuava. O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, com valor de investimento acima de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais). Para fins de consulta pública os documentos estarão disponíveis no site eletrônico: <http://www.guarapuava.pr.gov.br/portal/licitacao-publica/>, pelo preço de 30 (trinta) dias, a partir de 08 (oito) de dezembro de 2017.

Guarapuava, 5 de dezembro de 2017.

CESAR AUGUSTO CAROLO SILVESTRI FILHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2017

## Republicação

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados na Concorrência em referência que se encontra suspensa cujo objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação da ponte sobre o Rio Capivari na Avenida Antônio Cunha, a saber: Fica republicado o referido Edital e a data de realização fica para o dia 11 de janeiro de 2018 às 14:00 horas. O edital alterado encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva no pelo e-mail: [compragmail@gmail.com](mailto:compragmail@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-4535-9400 - Ramal 9452.

Jaguariaíva, 6 de dezembro de 2017.

GRAN DIFENOU DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

## EXTRATO DO 2º ADITIVO

CONTRATO Nº 11/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 LICITAÇÃO Nº 01/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURA. CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAPURA. VALOR E PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07/12/2017, até a data de 06/02/2018, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0182/2017

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0168/2017, objeto: aquisição de eletroeletrônicos e eletropertinês, PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0182/2017, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares de uso em todos as unidades da Antartiga Municipal de Saúde - AMS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0185/2017, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para o regime de internamento para atendimento de mandado judicial. Os editais poderão ser obtidos através do site: [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@londrina.pr.gov.br](mailto:licitacao@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 6 de dezembro de 2017

FABIO CAVALOTTI E SILVA  
Secretaria Municipal de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017

## MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VETICULO O CAMIPIRO VAN. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 20 de Dezembro de 2017. INÍCIO DA SERRAÇÃO: Às 13:00 (treze) horas e (dez) minutos do dia 20 de Dezembro de 2017. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda à Sexta-feira, entre as 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44-3253-8444 ou no endereço eletrônico: [www.manduaipr.gov.br](http://www.manduaipr.gov.br) por meio de acesso ao Portal de Transparência em: [transparencia.manduaipr.gov.br](http://transparencia.manduaipr.gov.br)

Manduaí-PR, 6 de dezembro de 2017.  
LUCILIAIVA SEHNEM DE SOUZA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

A Prefeitura de Manoel Ribas, através de seu Pregoeiro Municipal, comunica o Resultado de Julgamento da Impugnação do Processo Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 96/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma pilha carregadora sobre rodas e uma escavadeira hidráulica. Contrato nº 23/2017-SEDEU - Paranaculada, conforme especificações no edital e anexos. No dia 05/12/17, na Rua 07 de Novembro, 206, Manoel Ribas-PR, o Pregoeiro Sr. Amarildo Carneiro de Carvalho e Equipe, instituídos pela Portaria nº 17/2017, recebeu e analisou o pedido de impugnação do edital, da empresa Stark Máquinas para Construção Ltda - CNPJ: 06.124.121/0001-01. O item a que se refere a impugnação foi analisado em confronto com as legislações constitucionais e das legislações estaduais. Após análise deste Pregoeiro e sua Equipe, da impugnação protocolada pela empresa arrolada, entendemos pelo indeferimento do pedido de impugnação apresentada, considerando que não há a competitividade ao preço em referência. Assim, considerando a fundamentação do pedido de impugnação impetrido pela recorrente, além dos fatos posteriores levantados por este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, não haverá prejuízo aos proponentes no que tange a competitividade, conforme as exigências do edital constantes no modelo 02 - 10 carregadora sobre rodas, lote 1 - 5,0 cilindrada tipo - 5,1 (cinco) toneladas (grau de articulação), 40" equidade grossa para cada lado, entendemos pelo indeferimento do pedido da empresa recorrente.

Manoel Ribas-PR, 04 de dezembro de 2017.  
AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 73/2017-PMM

Contratação de Empresa para prestação de serviços de produção de MATÉRIAL DE ALUMÍNIO VÍDEO, a fim de fazer a divulgação do Município de Maringá nos eventos internacionais, estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico-SEDE, através do Contrato nº 74094/2015 da Prefeitura de Maringá por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística-SEPAT. Entrega dos Envelopes, até as 14:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2017. Abertura das propostas, às 14:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2017, na Divisão de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2. andar - Maringá-PR. O Edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portal/transparencia/licitacoes](http://www.maringa.pr.gov.br/portal/transparencia/licitacoes)

Em 7 de dezembro de 2017.

ULESSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

Objeto: Seleção de propostas visando a Aquisição de material de iluminação pública, com prestação de serviços de fôrma total em parâmetros pelo período de doze meses (12 meses). Regime de Execução: Menor Preço Global. Data: 19 de dezembro de 2017 às 08h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44-3532-8103 - [portal.transparencia.com.br](http://portal.transparencia.com.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil